

Ofício nº 836/2026

Ao Senhor  
ALLAN RAZERA  
Coordenador  
Coordenação de Gestão Institucional e Articulação Política  
Associação Nacional da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais – ANDEPS  
CLN 110, Bloco C, Sala 69 - Asa Norte  
CEP: 70.753-530 - Brasília - DF  
associacao@andeps.org.br

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 04/2026 – Divergência em informes de rendimentos – IRPF 2025.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 04600.001605/2026-57.

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-os cordialmente, e em atenção ao Ofício nº 04/2026 , que trata de divergências nos informes de rendimentos relativos ao exercício de 2026, ano-calendário 2025, a Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap presta os seguintes esclarecimentos.
2. A Enap informa que foram identificadas inconsistências nas informações de rendimentos junto à Receita Federal do Brasil (RFB), referentes a ex-alunos de cursos de formação da Escola.
3. Destaca-se que, no presente exercício, a RFB passou a utilizar os dados do sistema eSocial em substituição à DIRF. Por se tratar de uma nova sistemática, foram observadas falhas de validação que ocasionaram omissão de valores, gerando divergências entre o Comprovante de Rendimentos e a declaração pré-preenchida disponibilizada pela Receita Federal (com valores maiores ou sem valores).
4. Ressalta-se que todas as informações referentes ao ano de 2025 foram devidamente enviadas ao eSocial por esta Fundação, não havendo omissão por parte da Enap.
5. Informamos, ainda, que já estão em andamento tratativas junto à Receita Federal para a devida correção das inconsistências identificadas.
6. Diante desse cenário, orienta-se aos interessados que:
  - a) aguardem a atualização das informações no sistema e-CAC; ou
  - b) realizem a declaração com base no Comprovante de Rendimentos disponibilizado no portal do aluno.
7. Esclarece-se que a entrega da declaração antes da atualização das informações poderá resultar em retenção temporária em malha fiscal, com regularização automática após o ajuste dos dados pela Receita Federal.
8. Para acompanhamento das informações prestadas pela Enap à RFB, recomenda-se o acesso ao portal e-CAC, na aba “Declarações e Demonstrativos” > “Consulta Rendimentos Informados por Fontes Pagadoras”.
9. Por fim, a Enap reafirma seu compromisso com a transparência e a adequada prestação de

informações, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Chefe de Gabinete**, em 13/04/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0982136** e o código CRC **B447099B**.

---

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SAIS - Área 2A, Brasília/DF, CEP 70610-900  
Telefone: 55 61 2020 3000 e 55 61 2020 3021  
[www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br) - [protocolo@enap.gov.br](mailto:protocolo@enap.gov.br)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 04600.001605/2026-57

SEI nº 0982136